



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 3.852, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
13/01/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

Retifica o artigo 2º, bem como o anexo V, ambos do Decreto nº 3751, de 30 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º, do Decreto nº 3751, de 30 de dezembro de 2022, o qual passa a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º Para o lançamento do IPTU, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais tributos e penalidades, para o exercício de 2022, serão reajustados em 6,86%, conforme atualização monetária do INPC.

Leia-se:

Art. 2º Para o lançamento do IPTU, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais tributos e penalidades, para o exercício de 2023, serão reajustados em 6,86%, conforme atualização monetária do INPC.

Art. 2º Fica retificado o Anexo V, do Decreto 3751, de 30 de dezembro de 2022, na forma do Anexo Único a esta Decreto.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES PARA GLEBAS

ZONA URBANA		
SETOR	VALOR M²	METRAGEM
CENTRO	R\$ 46,61	A PARTIR DE 900M ²
BAIRROS (JUNTO AO CENTRO)	R\$ 33,30	A PARTIR DE 900M ²
BAIRROS	R\$ 19,96	A PARTIR DE 900M ²
ÁREA DE EXPANSÃO		
ÁREA DE EXPANSÃO	R\$ 5,93	A PARTIR DE 900M ² (SEM BENFEITORIAS PÚBLICAS)
ZONA RURAL		
ZONA RURAL	R\$ 5,34	A PARTIR DE 901M ² ATÉ 1.999,99M ²
ZONA RURAL	R\$ 2,14	2.000,00M ² ATÉ 10.000M ²